
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CESSÃO 108

PORTARIA N.º 108/2025 – Gabinete da Prefeita

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Passagem/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a servidora pública municipal, a senhora **MARIA ELIANA DA SILVA SANTOS**, matrícula 0165-1, ASG, inscrita no CPF sob o nº xxx.599.644-xx e RG nº xxx.850.xxx, para exercer suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, especificamente à disposição do Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, pelo período de 02 (dois) anos, consecutivos, com ônus para o órgão cedente, conforme previsão constante no Termo de Cooperação Técnica nº 16/2022 .

Art. 2º. O prazo de vigência da presente cessão funcional será de 2 (dois) anos, com início em 01 (um) de janeiro de 2025 e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 (dezessete) de fevereiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:E85245EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/02/2025. Edição 3479
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>